



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

CONTRATO Nº 208/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 15072021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA E A EMRESA PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, devidamente registrada no CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de Anapurus/MA, de outro lado a empresa **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06, sediado(a) na Rua Marcelino Monteles, nº 241A, Centro, Anapurus/MA, CEP: 65525-000 doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS DINIZ SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 048329402013-1 e CPF nº 614.279.783-44 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15072021/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é o **fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
3	AMACIANTE -- composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 1 litro.	75	Und	Urca	R\$ 4,95	R\$ 371,25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

4	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	150	Und	Brascamp	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
5	BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	60	Und	lbap	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
6	BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	45	Und	lbap	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
7	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	90	Und	lbap	R\$ 64,99	R\$ 5.849,10
8	BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	90	Und	lbap	R\$ 10,00	R\$ 900,00
9	BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	75	Und	lbap	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
10	BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	60	Und	lbap	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
11	BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	60	Und	lbap	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
12	BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	45	Und	lbap	R\$ 128,00	R\$ 5.760,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

13	BALDE COM TAMPA 20 LITROS , confeccionado em material de alta resistência.	30	Und	lbap	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
15	CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação : de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	9	Cx	Polylar	R\$ 31,00	R\$ 279,00
17	CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim.	90	Und	Arqplast	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
19	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros.	120	Und	Arqplast	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
21	CREME DENTAL , com 50 mg.	300	Und	Sorriso	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
22	DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 1000 ml	1200	Cx	Dulago	R\$ 47,00	R\$ 56.400,00
23	DESINFETANTE 5 LITROS - Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	225	Galão	Dragão	R\$ 16,50	R\$ 3.712,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

24	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	150	Und	Glade	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	225	Und	Aplik	R\$ 2,60	R\$ 585,00
26	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	75	Cx	Oi	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo.	75	Und	Condor	R\$ 4,50	R\$ 337,50
30	ESCOVA DE UNHA	15	Und	Condor	R\$ 3,80	R\$ 57,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO , c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufos, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentifrício uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	60	Und	Sorriso	R\$ 5,00	R\$ 300,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL , c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentifrício	75	Und	Sorriso	R\$ 5,00	R\$ 375,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

33	ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas.	75	Und	Condor	R\$ 4,80	R\$ 360,00
34	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de mamadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).	99	Und	Condor	R\$ 10,50	R\$ 1.039,50
35	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	30	Und	Condor	R\$ 13,50	R\$ 405,00
36	ESPONJA MULTIUSO (LÃ DE AÇO)- Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	120	Fardo	Assolan	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
37	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	900	Und	Vip	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
38	FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	450	Und	Dantex	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	300	Pct	Maresia	R\$ 1,90	R\$ 570,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

40	GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	450	Pct	Maresia	R\$ 1,80	R\$ 810,00
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	300	Und	Saturno	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	375	Und	Dulago	R\$ 2,50	R\$ 937,50
44	LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	73	Und	Azulim	R\$ 6,00	R\$ 438,00
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	60	Und	Destac	R\$ 7,25	R\$ 435,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	300	Par	MB Life	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	75	Par	MB Life	R\$ 12,50	R\$ 937,50
51	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	45	Und	Santa Maria	R\$ 8,00	R\$ 360,00
52	PÁ COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	73	Und	Santa Maria	R\$ 11,20	R\$ 817,60
53	PANO DE LIMPEZA , material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	900	Und	Cristal	R\$ 5,40	R\$ 4.860,00
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	Und	Cristal	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	470	Und	Cristal	R\$ 6,20	R\$ 2.914,00
59	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	45	Und	Santa Maria	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

60	RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	150	Und	Santa Maria	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
61	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	30	Und	Santa Maria	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	3	Und	Filipaper	R\$ 38,00	R\$ 114,00
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	225	Cx	lapo	R\$ 160,00	R\$ 36.000,00
64	SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	234	Pct	lapo	R\$ 10,00	R\$ 2.340,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

66	SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	225	Und	Flor de Ype	R\$ 3,00	R\$ 675,00
67	SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas.	30	Und	Flor de Ype	R\$ 11,00	R\$ 330,00
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	155	Fardo	Delta	R\$ 57,00	R\$ 8.835,00
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	260	Fardo	Delta	R\$ 64,00	R\$ 16.640,00
72	SACOLA PLÁSTICA – capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	30	Fardo	Econômica	R\$ 14,00	R\$ 420,00
73	SACOLA PLÁSTICA – capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	30	Fardo	Econômica	R\$ 14,00	R\$ 420,00
74	SACOLA PLÁSTICA – capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.	30	Fardo	Econômica	R\$ 11,80	R\$ 354,00
75	TOUCA DE CABELO , embalagem com 1.000 unidades	1	Pct	Santa Clara	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Total						R\$ 223.335,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **223.335,95 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

5.4. A NOTA FISCAL deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA Nº 1773-6; E CONTA CORRENTE Nº 53095-6.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

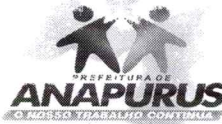
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

15.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

15.1.2 – Para Contratada: **puruseirelipj@gmail.com**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 08 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento

CONTRATANTE

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. DOUGLAS DINIZ SANTOS

Representante Legal

CONTRATADO

Testemunhas 1:

Nome (legível) Patrick Paulino Pinheiro

CPF: 053.574.743-89

Assinatura: Patrick P. Pinheiro

Testemunhas 2:

Nome (legível) _____

CPF: _____

Assinatura: _____



de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. JACQUES AMORIM DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material e insumos médico hospitalar, laboratoriais e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 360.715,71 (trezentos e sessenta mil, e setecentos e quinze reais e setenta e um centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo / 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0004.2044.0000 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal Saúde/ 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 08 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ de 223.335,95 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Orçamento, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. DOUGLAS DINIZ SANTOS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 08 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021/PMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02. **OBJETO:** prestação dos serviços de gerenciamento, controle e alimentação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e Portal da Transparência, em atendimento as exigências da Lei de Regularidade Fiscal - LRF e Lei 12.527/2011 (Lei e Acesso à Informação). **VALOR: R\$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Orçamento, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.113.505/0001-56. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e uso especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Fundo Municipal de Saúde – FMS / 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 Gestão da Saúde Pública Municipal / 10.301.0004.2044.0000 Manutenção e Funcionamento da rede Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a representante legal da empresa, Sra ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.501.826/0001-05. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Medicamentos de uso comum e uso Especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS / 0211 – Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 – Gestão da Saúde Pública Municipal / 10.301.0004.2044.0000 Manutenção e e Funcionamento da rede Municipal de Saúde/3.3.90.30.00-Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.^a ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e uso especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR: R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS / 0211 – Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 – Gestão da Saúde Pública Municipal / 10.301.0004.2044.0000 Manutenção e Funcionamento da rede Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.